



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 5/2022 - CONSUPER (11.01.18.67)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 24 de fevereiro de 2022.

Dispõe sobre o credenciamento do *Campus* Camboriú como Polo de Oferta e Apoio Presencial a Cursos na Modalidade Educação a Distância do IFC.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense - IFC, Professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo decreto sem número de 21/01/2020, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 22/01/2020, e considerando:

- O inteiro teor do processo nº 23348.005755/2021-16;
- O Parecer CONSEPE Ad Referendum nº 04/2021 - CONSEPE, do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, à ordem 09 do referido processo;
- A Resolução Ad Referendum nº 10/2021 - CONSUPER, à ordem 10 do supracitado processo;
- O Parecer CONSEPE nº 88/2021 - CONSEPE/REIT, à ordem 11 do processo acima citado;
- O Parecer nº 813/2022 - CONSUPER da Comissão Permanente de Ensino do Conselho Superior, Biênio 2020/2022, à ordem 12 do processo;
- A decisão do Conselho Superior, Biênio 2022/2024, na 1ª Reunião Ordinária em 23/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o credenciamento do *Campus* Camboriú como Polo de Oferta e Apoio Presencial a Cursos na Modalidade Educação a Distância do IFC.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 24/02/2022 e seus efeitos a partir de 03/03/2022.

(Assinado digitalmente em 24/02/2022 18:58)
SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005755/2021-16

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **24/02/2022** e o código de verificação: **1a2f2f0873**